



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Obras e Urbanismo

Município de Morungaba	
Fls. N°	Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021

I. Necessidade da Contratação:

A Prefeitura Municipal de Morungaba identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação do Parque Infantil, Circuito de Trânsito Infantil e Área de Piquenique, denominado “Playground Jardim da Alegria”, em área pública municipal.

A contratação tem como objetivo promover melhorias na infraestrutura urbana e nos espaços de lazer do município, proporcionando ambiente adequado para recreação infantil, convivência familiar, educação no trânsito e integração social.

O projeto contempla a implantação de playground infantil com brinquedos recreativos, circuito educativo de trânsito para crianças, área de piquenique, cercamento, paisagismo, pisos, sinalizações e demais estruturas necessárias para funcionamento seguro e adequado do espaço público.

A intervenção visa atender às demandas da população por áreas de lazer seguras, acessíveis e educativas, contribuindo para:

- Incentivo ao lazer e convivência social;
- Promoção de atividades recreativas e educativas para crianças;
- Melhoria da qualidade urbana dos espaços públicos;
- Incentivo à educação de trânsito infantil;
- Valorização e ocupação adequada da área pública;
- Ampliação das opções de lazer e convivência comunitária.

A contratação possui como finalidades:

- Implantar parque infantil com brinquedos recreativos;
- Implantar circuito educativo de trânsito infantil;
- Implantar área de piquenique;
- Executar serviços de infraestrutura, pisos e paisagismo;
- Implantar cercamento e elementos de segurança;
- Executar sinalizações horizontais e verticais;
- Garantir acessibilidade, segurança e funcionalidade do espaço público.

II. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA):

A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que decorre de recurso proveniente de transferência voluntária por meio de emenda parlamentar/convênio, cuja confirmação e disponibilização ocorreram após a elaboração do referido planejamento. Assim, trata-se de demanda superveniente, vinculada à captação de recursos externos, justificando sua não previsão no PCA, sem prejuízo ao interesse público e à observância das disposições legais aplicáveis.

III. Requisitos da Contratação:

A contratada deverá executar todos os serviços constantes na planilha orçamentária, incluindo:

- Serviços preliminares;
- Limpeza e preparação da área;
- Execução de pisos e revestimentos;
- Implantação de gramado;



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Obras e Urbanismo

Município de Morungaba	
Fls. N°	Rubrica

- Execução de fechamento em cerca colorida;
- Instalação de brinquedos infantis;
- Implantação de mobiliários urbanos;
- Execução de sinalização horizontal e vertical;
- Instalação de placas indicativas;
- Fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos;
- Limpeza final da obra.

A empresa deverá:

- Comprovar capacidade técnica compatível com o objeto;
- Fornecer ART/RRT referente a todos os serviços executados, incluindo fabricação, fornecimento, montagem e instalação dos brinquedos, quando aplicável, bem como dos demais serviços técnicos envolvidos na execução do objeto.;
- Atender às normas técnicas vigentes;
- Garantir acessibilidade e segurança conforme legislação aplicável;
- Executar os serviços conforme especificações técnicas da CDHU, SINAPI e demais normas aplicáveis.

IV. Estimativa de Quantidades:

A estimativa contempla os seguintes itens, com as respectivas quantidades:

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PLAYGROUND JARDIM DA ALEGRIA								
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 16.525,93
1.1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	6,00	R\$ 432,00	R\$ 540,00	R\$ 3.240,00
1.2	CDHU	03.01.210	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	3,00	R\$ 496,60	R\$ 620,75	R\$ 1.862,25
1.3	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	24,00	R\$ 111,74	R\$ 139,68	R\$ 3.352,20
1.4	CDHU	05.09.006	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	3,00	R\$ 48,06	R\$ 60,08	R\$ 180,23
1.5	CDHU	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	4,00	R\$ 1.578,25	R\$ 1.972,81	R\$ 7.891,25
			Subtotal					R\$ 16.525,93
2			PISO					R\$ 69.458,06
2.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	259,08	R\$ 0,77	R\$ 0,96	R\$ 249,36



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Obras e Urbanismo

Município de Morungaba	
Fls. N°	Rubrica

2.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	259,08	R\$ 76,12	R\$ 95,15	R\$ 24.651,46
2.3	CDHU	21.01.100	Revestimento em borracha sintética preta, espessura de 4 mm - colado	M2	259,08	R\$ 132,19	R\$ 165,24	R\$ 42.809,73
2.4	CDHU	34.02.020	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	M2	100,00	R\$ 13,98	R\$ 17,48	R\$ 1.747,50
Subtotal								R\$ 69.458,06
3			FECHAMENTO					R\$ 61.733,80
3.1		COTACAO	CERCA COLORIDA	M	110,00	R\$ 378,00	R\$ 472,50	R\$ 51.975,00
3.2	CDHU	14.11.261	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 cm - classe A	M2	4,40	R\$ 134,02	R\$ 167,53	R\$ 737,11
3.3	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	4,40	R\$ 7,44	R\$ 9,30	R\$ 40,92
3.4	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	4,40	R\$ 23,79	R\$ 29,74	R\$ 130,85
3.5	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	4,40	R\$ 13,77	R\$ 17,21	R\$ 75,74
3.6	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M2	4,40	R\$ 36,43	R\$ 45,54	R\$ 200,37
3.7	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	8,00	R\$ 81,84	R\$ 102,30	R\$ 818,40
3.8	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20,80	R\$ 9,47	R\$ 11,84	R\$ 246,22
3.9	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	53,93	R\$ 7,83	R\$ 9,79	R\$ 527,82
3.10	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,68	R\$ 12,09	R\$ 15,11	R\$ 236,96
3.11	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,98	R\$ 960,05	R\$ 1.200,06	R\$ 1.176,06
3.12	CDHU	97.02.036	Placa de identificação em PVC com texto em vinil	M2	6,00	R\$ 393,99	R\$ 492,49	R\$ 2.954,93
3.13	SINAPI-I	42438	PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00 M X 1,00 M (CHAPA GALVANIZADA #20), ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO, ADESIVO FRENTE E VERSO - (PARA PLAYGROUND)	UN	1,00	R\$ 2.090,75	R\$ 2.613,44	R\$ 2.613,44
Subtotal								R\$ 61.733,80
4			BRINQUEDOS E AFINS					R\$ 217.098,33



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Obras e Urbanismo

Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

4.1		COTACAO	PLAYGROUND POLYPLAY COLOSSOS - XALINGO ou Equivalente (Características: 1 Cesta de basquete (acompanha bola); 2 balanços; 1 jogo da velha; 1 Escorregador tubular espiral; 2 Escaladas de acesso; 2 túneis de passagens)	UNID	1,00	R\$ 53.874,00	R\$ 67.342,50	R\$ 67.342,50
4.2		COTACAO	PLAYGROUND MODULAR ADVANCED - XALINGO ou Equivalente (possui: escorregador, jogo da velha, escalador, escorregador em onda, escorregador curvo, túnel e cesta de basquete com bola.)	UNID	2,00	R\$ 36.079,00	R\$ 45.098,75	R\$ 90.197,50
4.3		COTACAO	TREZINHO DA ALEGRIA - XALINGO ou Equivalente (possui três vagões)	UNID	2,00	R\$ 4.749,00	R\$ 5.936,25	R\$ 11.872,50
4.4		COTACAO	TUNEL LAGARTA 11 MÓDULOS - JUNPLAY BRINQUEDOS ou Equivalente (Módulos: 11 sendo, 3 Tubos de 90°, 2 Tubo Reto, 4 Tubo 45° e 2 Tubo de saída)	UNID	1,00	R\$ 8.998,00	R\$ 11.247,50	R\$ 11.247,50
4.5		COTACAO	LIXEIRA SELETIVA FRESO ou Equivalente (6 opções de resíduos para reciclagem; Personagens para casa tipo de resíduo em nome e formato)	UNID	2,00	R\$ 4.459,00	R\$ 5.573,75	R\$ 11.147,50
4.6		COTACAO	Mesa sextavada com bancos acoplados em perfis maciços. Fabricados em plástico de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) 100% reciclado.	UNID	4,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
4.7	SINAPI-I	13.279,00	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	KG	8,40	R\$ 18,65	R\$ 23,31	R\$ 195,83
4.8	SINAPI	94.994,00	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	16,00	R\$ 92,10	R\$ 115,13	R\$ 1.842,00
4.9	CDHU	35.04.140	Banco em concreto pré-moldado com pés vazados, comprimento 200 cm	UN	4,00	R\$ 650,60	R\$ 813,25	R\$ 3.253,00
Subtotal								R\$ 217.098,33
5			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 1.628,11
5.1	SINAPI-I	10.848,00	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	R\$ 1.302,49	R\$ 1.628,11	R\$ 1.628,11
Subtotal								R\$ 1.628,11
Valor TOTAL com BDI								R\$ 366.444,22
CIRCUITO DOS PEQUENOS CONDUTORES								
6			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					R\$ 18.650,77
6.1	CDHU	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	M2	211,67	R\$ 35,02	R\$ 43,78	R\$ 9.265,85
6.2	CDHU	70.02.010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M2	211,67	R\$ 35,47	R\$ 44,34	R\$ 9.384,92
Subtotal								R\$ 18.650,77
7			SINALIZAÇÃO VERTICAL					R\$ 10.656,61
7.1	CDHU	70.04.001	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2' e comprimento de 3,6 m	UN	4,00	R\$ 1.343,77	R\$ 1.679,71	R\$ 6.718,85



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Obras e Urbanismo

Município de Morungaba	
Fls. N°	Rubrica

7.2	CDHU	70.03.001	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²	M2	0,64	R\$ 1.655,40	R\$ 2.069,25	R\$ 1.324,32
7.3	SINAPI-I	42.438,00	PLACA ORIENTATIVA, 2,00 M X 1,00 M (CHAPA GALVANIZADA #20), ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO, ADESIVO FRENTE E VERSO	UN	1,00	R\$ 2.090,75	R\$ 2.613,44	R\$ 2.613,44
Subtotal								R\$ 10.656,61
Valor TOTAL com BDI								R\$ 29.307,38
CANTINHO DO PIQUENIQUE								
8			SINALIZAÇÃO VERTICAL					R\$ 12.621,64
8.1		COTACAO	LIXEIRA SELETIVA FRESO (6 opções de resíduos para reciclagem; Personagens para casa tipo de resíduo em nome e formato) ou Equivalente	UNID	1,00	R\$ 3.599,00	R\$ 4.498,75	R\$ 4.498,75
8.2		COTACAO	Mesa sextavada com bancos acoplados em perfis maciços. Fabricados em plástico de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) 100% reciclado.	UNID	1,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
8.3	SINAPI-I	13.279,00	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	KG	2,10	R\$ 18,65	R\$ 23,31	R\$ 48,96
8.4	SINAPI	94.994,00	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	4,00	R\$ 92,10	R\$ 115,13	R\$ 460,50
8.5	SINAPI-I	42.438,00	PLACA ORIENTATIVA 2,00 M X 1,00 M (CHAPA GALVANIZADA #20), ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO, ADESIVO FRENTE E VERSO	UN	1,00	R\$ 2.090,75	R\$ 2.613,44	R\$ 2.613,44
Subtotal								R\$ 12.621,64
Valor TOTAL com BDI								R\$ 12.621,64
Valor TOTAL final								R\$ 408.373,25

A memória de cálculo detalhada e a planilha orçamentária integram o processo administrativo da contratação.

V. Levantamento de Mercado:

O levantamento referencial dos serviços foi realizado com base nos valores constantes nas tabelas oficiais da CDHU e SINAPI, considerando:

- Serviços de infraestrutura urbana;
- Implantação de playgrounds;



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Obras e Urbanismo

Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

- Execução de pisos e paisagismo;
- Cercamentos e fechamentos;
- Sinalização horizontal e vertical;
- Instalação de mobiliário urbano.

Foram considerados materiais e equipamentos adequados à utilização em espaços públicos, garantindo durabilidade, segurança e baixa necessidade de manutenção.

VI. Estimativa de Valor:

A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base no Boletim Referencial de Custos da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, SINAPI e Pesquisa de mercado, considerando os serviços técnicos necessários para execução do objeto, incluindo:

- Serviços preliminares;
- Infraestrutura e pisos;
- Fechamento e cercamento;
- Playground infantil;
- Sinalização viária educativa;
- Área de piquenique;
- Paisagismo;
- Placas e sinalizações;
- Serviços complementares.
- Execução da obra e fornecimento de materiais e mão de obra;
- Emissão de ART/RRT;

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 408.373,25 (quatrocentos e oito mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), já incluído o BDI de 25%.

As quantidades foram definidas com base nas necessidades do projeto e nas características da área destinada à implantação do parque infantil, circuito de trânsito e espaço de piquenique.

VII. Descrição da Solução:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação do **Playground Jardim da Alegria, Circuito dos Pequenos Condutores e Cantinho do Piquenique**, contemplando a execução de infraestrutura, paisagismo, instalação de equipamentos recreativos, mobiliário urbano, sinalização e demais serviços complementares necessários ao pleno funcionamento do espaço.

A intervenção tem por objetivo criar um ambiente público destinado ao lazer, recreação e educação, promovendo a valorização do espaço urbano, a convivência social e a melhoria da qualidade de vida da população.

III. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Considerando tratar-se de contratação destinada à execução de obra de engenharia, envolvendo a execução de serviços, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais atividades necessárias à implantação do Playground Jardim da Alegria, Circuito dos Pequenos Condutores e Cantinho do Piquenique, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do processo, fica justificada a adoção da modalidade Concorrência Eletrônica.

A natureza do objeto e suas características técnicas não permitem seu enquadramento como serviço comum de engenharia para adoção da modalidade Pregão, considerando a



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Obras e Urbanismo

Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

necessidade de observância aos projetos, especificações técnicas, soluções construtivas, responsabilidade técnica e execução integrada da obra.

A utilização da forma eletrônica amplia a competitividade, facilita a participação de potenciais licitantes, proporciona maior transparência ao procedimento e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, fica expressamente justificada neste ETP a escolha da Concorrência Eletrônica para a presente contratação.

IV. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO GLOBAL

Adota-se o critério de julgamento de menor preço global, considerando que o objeto constitui uma única contratação destinada à execução integral da obra, composta por serviços interdependentes e tecnicamente integrados.

A divisão do julgamento em itens ou a contratação de empresas distintas poderia gerar incompatibilidades entre os serviços, dificuldades na definição de responsabilidades, interferências na sequência executiva, aumento dos riscos de atraso e maior complexidade para fiscalização e gestão contratual.

O menor preço global permite avaliar de forma objetiva o custo integral necessário à execução do objeto, mantendo sob responsabilidade de uma única contratada a coordenação, compatibilização, execução e conclusão dos serviços.

O critério mostra-se compatível com a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e o regime de execução previsto, favorecendo a seleção da proposta economicamente mais vantajosa para a Administração.

V. JUSTIFICATIVA DO MODO DE DISPUTA – ABERTO

Adota-se o modo de disputa aberto, por permitir a apresentação sucessiva de lances pelos licitantes, favorecendo a competição efetiva e a redução dos preços ofertados.

A dinâmica do modo de disputa aberto mostra-se compatível com o critério de julgamento pelo menor preço global e possibilita maior competitividade, transparência e objetividade na disputa.

A combinação entre Concorrência Eletrônica, critério de menor preço global e modo de disputa aberto mostra-se adequada às características do objeto e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

VI. JUSTIFICATIVA DO REGIME DE EXECUÇÃO – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Adota-se o regime de execução de empreitada por preço global, considerando que o objeto possui escopo definido por meio dos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

Os elementos técnicos disponíveis permitem estabelecer previamente os serviços, quantitativos e características necessárias à execução integral do objeto, possibilitando a contratação por preço certo e total.

O regime de empreitada por preço global favorece a concentração da responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto, facilita o planejamento financeiro da Administração e contribui para maior eficiência na fiscalização e gestão contratual.

As medições realizadas durante a execução terão a finalidade de verificar a evolução física dos serviços e o cumprimento das etapas previstas, para fins de acompanhamento e pagamento, não caracterizando parcelamento do objeto.

A adoção do regime mostra-se, portanto, compatível com a natureza da obra, com a planilha orçamentária, com o cronograma físico-financeiro e com a forma de medição e pagamento prevista para a contratação.



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Obras e Urbanismo

Município de Morungaba	
Fls. N°	Rubrica

VII. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO – VEDAÇÃO JUSTIFICADA

Fica proposta a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio, considerando as características, o porte e a complexidade do objeto, que permitem sua execução por empresa individualmente estabelecida e devidamente capacitada.

O valor estimado da contratação é de R\$ 408.373,25 (quatrocentos e oito mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), tratando-se de obra com escopo definido, projetos e especificações técnicas disponíveis, quantitativos estabelecidos e solução construtiva previamente definida, não sendo identificada necessidade de reunião de empresas para formação de capacidade técnica, operacional ou econômico-financeira.

A admissão de consórcios não se mostra necessária para ampliar a competitividade, considerando a possibilidade de existência de empresas individualmente aptas à execução do objeto.

A vedação contribui ainda para a concentração da responsabilidade contratual em uma única pessoa jurídica, facilitando a fiscalização, a gestão contratual, a responsabilização por eventuais falhas e o controle da execução da obra.

Dessa forma, considerando as características concretas da contratação, a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio mostra-se adequada e proporcional, devendo constar expressamente do edital e dos demais instrumentos da contratação.

VIII. SUBCONTRATAÇÃO – ADMISSÃO PARCIAL E LIMITES

Considerando que a execução da obra poderá envolver determinados serviços acessórios ou especializados que, no mercado, são usualmente realizados por empresas ou profissionais especializados, não se recomenda a vedação integral da subcontratação.

Admite-se, portanto, a subcontratação parcial de serviços acessórios ou especializados, desde que previamente autorizada pela Administração e observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

A subcontratação não poderá resultar na transferência da responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

A contratada principal permanecerá integralmente responsável perante a Administração pela qualidade, prazo, segurança e conformidade de todos os serviços, inclusive aqueles eventualmente subcontratados.

Fica vedada a subcontratação integral do objeto, bem como a subcontratação em cadeia, sem autorização expressa da Administração.

IX. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA E VALOR SIGNIFICATIVO

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, deverão ser consideradas as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo que possuam relação direta com o objeto da contratação e que sejam relevantes para a adequada execução da obra.

As parcelas a serem definidas no edital deverão corresponder aos serviços de maior importância técnica e econômica para a execução do Playground Jardim da Alegria, Circuito dos Pequenos Condutores e Cantinho do Piquenique, considerando os serviços constantes da planilha orçamentária atualizada e a solução técnica prevista nos projetos.

A definição das parcelas de maior relevância deverá observar critérios objetivos, evitando exigências que possam restringir indevidamente a competitividade do certame.

Os quantitativos mínimos indicados para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional não poderão ultrapassar 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Obras e Urbanismo

Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

para cada parcela de maior relevância, respeitando-se o limite estabelecido no art. 67, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As exigências de qualificação técnico-operacional deverão ficar restritas às parcelas efetivamente consideradas de maior relevância técnica e valor significativo, não sendo estabelecidos quantitativos mínimos para serviços acessórios ou de menor relevância.

As parcelas e respectivos quantitativos deverão ser definidos de acordo com a planilha orçamentária e os projetos integrantes do processo, mantendo correspondência direta com o objeto da contratação.

VIII. Parcelamento ou Não da Contratação:

Optou-se pela contratação integral do objeto, considerando a natureza interdependente dos serviços envolvidos.

Os serviços de infraestrutura, paisagismo, playground, sinalização, cercamento e mobiliário urbano necessitam de compatibilização técnica e cronológica adequada.

A fragmentação da contratação poderia comprometer:

- A integração entre os serviços;
- O cronograma de execução;
- A qualidade final da obra;
- A segurança da implantação;
- A eficiência da fiscalização contratual.

Dessa forma, a contratação integral proporciona maior economicidade, eficiência e segurança técnica à Administração Pública.

IX. Resultados Pretendidos:

Com a contratação, espera-se:

- Implantação de área pública de lazer infantil;
- Criação de espaço educativo para trânsito infantil;
- Ampliação das áreas de convivência comunitária;
- Melhoria da infraestrutura urbana;
- Valorização dos espaços públicos;
- Promoção de segurança e acessibilidade;
- Incentivo ao lazer e integração social;
- Disponibilização de ambiente seguro e adequado para crianças e famílias.

Além disso, a implantação do espaço contribuirá para melhoria da qualidade de vida da população e fortalecimento das atividades recreativas e educativas do município.

X. Providências Prévias:

A Administração deverá:

- Disponibilizar a área para execução dos serviços;
- Garantir acesso da contratada ao local;
- Designar gestor e fiscal do contrato;
- Fiscalizar o cumprimento das especificações técnicas;
- Realizar medições e aprovações dos serviços executados.

XI. Contratações Correlatas:

Não existem contratações correlatas obrigatórias para execução do presente objeto.

XII. Impactos Ambientais:



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Obras e Urbanismo

Município de Morungaba	
Fls. N°	Rubrica

Os serviços deverão ser executados observando:

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- Controle de desperdícios de materiais;
- Minimização de impactos à vegetação existente;
- Atendimento às normas ambientais aplicáveis.

A implantação do paisagismo e áreas verdes contribuirá positivamente para a melhoria ambiental e paisagística do espaço urbano.

XIII. Posicionamento Conclusivo:

Conclui-se que a contratação proposta é tecnicamente necessária, adequada e compatível com o interesse público, permitindo à Administração Municipal implantar espaço público de lazer, recreação e educação voltado à população.

A solução adotada proporcionará:

- Melhoria da infraestrutura urbana;
- Incentivo ao lazer e convivência comunitária;
- Promoção da educação de trânsito infantil;
- Segurança e acessibilidade aos usuários;
- Valorização dos espaços públicos;
- Melhor qualidade de vida para a população.

Dessa forma, entende-se viável e recomendável o prosseguimento da contratação pretendida, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Morungaba, 20 de agosto de 2026.

Ronaldo José Frare

Diretor Municipal de Obras e Urbanismo



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Obras e Urbanismo

Município de Morungaba	
Fls. N°	Rubrica

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE FISCAL DE CONTRATO

Pelo presente Termo, Aline Miguel Magioline Bazeio, na qualidade de Fiscal de Contrato, designada pela Prefeitura Municipal de Morungaba, compromete-se a fiscalizar o contrato derivado do processo administrativo referente à implantação do Parque Infantil, Circuito de Trânsito Infantil e Área de Piquenique – “Playground Jardim da Alegria”.

Responsabilidades do Fiscal de Contrato:

- Acompanhar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento integral de suas cláusulas;
- Verificar a execução dos serviços conforme especificações técnicas;
- Notificar irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- Encaminhar relatórios à autoridade competente;
- Fiscalizar qualidade, segurança e conformidade dos serviços.

O fiscal exercerá suas funções a partir da assinatura do contrato até o término de sua vigência.

ALINE MIGUEL MAGIOLINE BAZEIO
Fiscal de Contrato

RONALDO JOSÉ FRARE
Gestor de Contrato